



EXM.º SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÓVOA DE LANHOSO

_____, contribuinte fiscal n.º _____
residente em _____, freguesia de _____
concelho de _____ com código postal _____ - _____
_____, na qualidade de _____, do prédio abaixo identificado, como prova com a
documentação que anexa, vem requerer a V.Ex.^a, em conformidade com o disposto no artigo 9.º do
regime jurídico da urbanização e da edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,
e ulteriores alterações, **licenciamento para a emissão das alterações às especificações do(s) lote(s)
n.os _____ das áreas cedidas ao domínio público/privado, que constituem o Alvará de
Loteamento n.º _____ / _____.**

O(s) lote(s) insere(m)-se em área abrangida pelo **Alvará de Loteamento n.º _____ / _____**, situado no
lugar de _____ freguesia de _____,
deste concelho, inscrito(s) na matriz predial da freguesia de _____
concelho de _____, sob o(s) artigo(s) _____ e com a descrição(ões)
predial(ais) n.º _____ da Conservatória do Registo Predial de _____

Para o efeito junta os seguintes elementos (selecione a caixa correspondente ao documento anexado):

- Suporte digital de todos os elementos que integram o presente pedido**, nos moldes do estabelecido pelo RMUE;
- Declaração de Conformidade do Formato Digital**;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, se aplicável;
- Fotocópia da Certidão da Conservatória do Registo Predial em vigor** referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Ficha com os elementos estatísticos (Q4)**, previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;
- Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei**
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo III, I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, e ulteriores alterações, acompanhados de:
- Assinatura(s) reconhecida(s) nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do(s) cartão(ões) de cidadão;
 - Declaração(ões) ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional do(s) técnico(s)

autor(es) do(s) projeto(s);

Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo III, II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, e ulteriores alterações, acompanhado de:

Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão;

Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional do técnico coordenador de projeto;

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, e ulteriores alterações;

Fotografias do prédio/ imóvel;

Memória descritiva e justificativa, contendo:

Área objeto do pedido;

Caracterização da operação urbanística;

Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis (se for o caso);

Enquadramento da pretensão no Alvará de loteamento;

Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação (se for o caso);

Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamento aí existentes (se for o caso);

Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;

Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas.

Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o n.º de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;

Quadro sinóptico constante no Alvará de loteamento, atualizado em conformidade com a pretensão;

Planta de Síntese do Loteamento fornecida pela Câmara Municipal, com a indicação do(s) lotes(s) objeto da alteração;

Planta de Síntese do Loteamento atualizada em conformidade com a pretensão;

Levantamento topográfico, sempre que haja lugar à alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano);

Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;

Projeto de arquitetura, incluindo – original em papel e duplicado em papel, acrescido de mais um exemplar por cada entidade exterior ao Município a consultar, com as cores convencionais definidas no

número 6 do anexo II da Portaria 113/2015, de 22 de abril:

- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
 - Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento;
 - Área de construção e volumetria dos edifícios com indicação dos índices urbanísticos adoptados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade populacional, quando for o caso;
 - Cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios;
 - Áreas destinadas a espaços de utilização coletiva, incluindo espaços verdes e respetivos arranjos;
 - Natureza e dimensionamento dos equipamentos;
 - Natureza das atividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas;
 - Utilização dos edifícios e número de fogos e respetiva tipologia, quando for o caso;
 - Condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, se for o caso;
- Se obra faseada, incluir ainda**, (de acordo com o número 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação):
- Trabalhos incluídos em cada uma das fases;
 - Prazos, a contar da data de aprovação do projeto de arquitetura, em que se propõe requerer a aprovação dos projetos de obras de urbanização e outros estudos relativos a cada uma das fases;
- Plano de acessibilidades** que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado de:
- Termo de responsabilidade do seu autor** que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias de seu artigo 2.º;
 - Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão;
 - Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional do técnico autor do plano.
- Projetos de especialidades**, a apresentar em função do tipo de obra a executar, (se for o caso), com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
- Projeto de execução e pavimentação de infraestruturas viárias;**
 - Projeto de arranjos exteriores;**
 - Projeto da rede de distribuição e abastecimento de água;**
 - Projetos da rede de drenagem de águas residuais domésticas;**
 - Projetos da rede de drenagem de águas residuais pluviais;**
 - Projeto de infraestruturas de alimentação e distribuição de energia elétrica**, aprovado por entidade credenciada, se for o caso (caso não se encontre aprovado entregar: **Categoria 1, 2 e 4** – 1 original + 3 cópias; **Categoria 3** - 1 original + 4 cópias; **Categoria 5** - 1 original + 2 cópias);
 - Projeto de infraestruturas de instalação e distribuição de gás**, visado por entidade inspetora, quando exigível nos termos da lei;

- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;**
- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica (se for o caso);**
- Mapa de medições para cada uma das especialidades;**
- Mapa de medições e orçamento para cada uma das especialidades;**
- Estimativa orçamental global;**
- Valor correspondente á Atualização da caução existente;**
- Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;**
- Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso;**

Identificação dos proprietários de 51% da área de lotes que constituem o loteamento, apresentando para cada um, os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Morada;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Declaração dos proprietários de 51% da área de lotes que constituem o loteamento a autorizar as alterações em causa, (abdicando neste caso, da apresentação da morada dos mesmos).

ou

Solicita que o pedido seja submetido a discussão pública.

Declaração do promotor do loteamento em causa a abdicar do direito de reversão (n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações), se for o caso;

Outros: _____

Pede deferimento,

**Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade ou com assinatura digital qualificada, referindo o n.º do CC/BI e validade.

Consentimento prévio, para receber notificações através de telefone ou correio eletrónico, nos termos da legislação em vigor **Sim** **Não**

Póvoa de Lanhoso, _____ de _____ de _____

**